



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE URBANISMO

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Paschoal Paes de Araújo, nº 131 - Lote P 8,9,10 e 11 - Quadra 24 - Vila Atlântica - Martim de Sá - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 04.062.022, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a instalação de lixeira no imóvel, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 32788, cujo valor da multa é de R\$ 1.298,15, constante do Processo Interno nº. 7.839/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado av. José Jereissati, nº 85 - Portal Patrimonium - Lote 09 - Quadra 04 - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 08.353.009, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a construção e regularização da calçada, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o Auto nº. 34905, cujo valor da multa é de R\$ 2.905,00, constante do Processo Interno nº. 8.866/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que

fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado Av. Nilo Braga Garcez - Jardim Itamar - Lote 10 - Quadra 24A - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 06.039.040, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a construção de calçada, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o Auto nº. 35280, cujo valor da multa é de R\$ 3.315,00, constante do Processo Interno nº. 8.868/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado Rua Peixe Espada - Mar Verde I - Mocóca - Lote 014 - Quadra 03 - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 08.612.014, neste município de Caraguatatuba-SP, a retirar a rampa de concreto da sarjeta, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o Auto nº. 35413, cujo valor da multa é de R\$ 2.395,64, constante do Processo Interno nº. 8.870/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado Rua Três Corações - Travessão - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.350.052, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o Auto nº. 35458, cujo valor da multa é de R\$ 1.200,00, constante do Processo Interno nº. 8.871/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado Rua Três Corações – Travessão – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.350.052, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a construção de calçada, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 35459, cujo valor da multa é de R\$ 2.210,00, constante do Processo Interno nº. 8.875/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado Rua Nilton de Oliveira e Silva – Lote 16 – Quadra 38 – Pontal Santamarina – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.764.016, neste município de Caraguatatuba-SP, a adequar a calçada à Lei de Acessibilidade, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 34650, cujo valor da multa é de R\$ 9.237,90, constante do Processo Interno nº. 8.893/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado Rua Pedro Américo de Figueiredo e Melo – Lote Div – Quadra 15 – Massaguaçu – Portal Patrimonium – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 08.364.007, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a construção e regularização de calçada, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 35177, cujo valor da multa é de R\$ 1.997,84, constante do Processo Interno nº. 8.902/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado Rua Atum – Lote 26 – Quadra 10 – Mar Verde I - Mocóca – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 08.689.026, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 35193, cujo valor da multa é de R\$ 1.152,00, constante do Processo Interno nº. 8.906/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado Rua Alice Arouca, nº 1227 – Lote 15 – Quadra 19 – Recanto do Sol – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.697.015, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a construção de calçada, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 34960, cujo valor da multa é de R\$ 7.411,90, constante do Processo Interno nº. 8.956/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Inácio Batista de Faria esquina com a Rua Oscar Augusto Guelli – Lote 08 – Quadra 6 – Golfinho – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.658.006, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 34968, cujo valor da multa é de R\$ 2.196,00, constante do Processo Interno nº. 8.959/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado Rua Manoel Amaral – Lote 1 – Quadra K – Benfica – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 01.046.001, neste município de Caraguatatuba-SP, a desobstruir o passeio público (retirar material), no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 35040, cujo valor da multa é de R\$ 2.033,20, constante do Processo Interno nº. 8.960/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado Rua Maria Ferreira dos Santos – Travessão – Lote 29 – Quadra A - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.494.029, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o Auto nº. 35473, cujo valor da multa é de R\$ 900,00, constante do Processo Interno nº. 8.963/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado Av. Nilo Braga Garcez, nº 895 (casa 1 e casa 2) – Lote 7 – Quadra 24A – Jardim Itamar – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 06.039.043, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a regularização de calçada, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 35283, cujo valor da multa é de R\$ 3.315,00, constante do Processo Interno nº. 8.967/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado Rua Rio Paraná – Balneário Hawaí – Lote 09 – Quadra 13 – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 08.063.009, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o Auto nº. 35444, cujo valor da multa é de R\$ 1.170,00, constante do Processo Interno nº. 8.969/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado Rua Manjuba – Lote 08 – Quadra 24 – Mar Verde I - Mocóca – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 08.603.008, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 35408, cujo valor da multa é de R\$ 1.200,00, constante do Processo Interno nº. 8.982/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado Alameda dos Ciprestes – Lote 16 – Cidade Jardim – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 04.202.018, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a construção de calçada, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 35048, cujo valor da multa é de R\$ 2.210,00, constante do Processo Interno nº. 8.985/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado Av. Nilo Braga Garcez – Jardim Itamar – Lote 19 – Quadra 24A - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 06.039.031, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a construção de calçada, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o Auto nº. 35272, cujo valor da multa é de R\$ 3.315,00, constante do Processo Interno nº. 9.059/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado Rua Judith Guagliano Navarro, nº 340 – Massaguaçu – Lote 09 – Quadra 11 - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 08.047.009, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a construção e regularização de calçada, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o Auto nº. 35184, cujo valor da multa é de R\$ 2.210,00, constante do Processo Interno nº. 9.071/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado Rua Caçapava – Sumaré – Lote 25 – Quadra 14 - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 02.028.028, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o Auto nº. 35267, cujo valor da multa é de R\$ 1.374,00, constante do Processo Interno nº. 9.072/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado Rua Seis esquina com a Rua Antonia Pimentel Cabral dos Santos – Rio Marinas – Lote 19 – Quadra Q - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.844.019, neste município de Caraguatatuba-SP, a desobstruir o passeio público (retirar todo material), no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o Auto nº. 34976, cujo valor da multa é de R\$ 2.744,82, constante do Processo Interno nº. 9.081/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado Rua Fernão Dias Paes Leme – Vila Atlântica – Lote P/20 – Quadra 16 - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 04.046.020, neste município de Caraguatatuba-SP, a desobstruir o passeio público (retirar material), no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o Auto nº. 35027, cujo valor da multa é de R\$ 2.033,20, constante do Processo Interno nº. 9.089/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

SECRETARIA DE SAÚDE**SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA****PUBLICAÇÃO 013/23**

A Seção de Vigilância Sanitária através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

Fica o/a Sr. **ADRIANA DE LIMA inscrito no CPF nº 184.611.538-80** proprietário (a) do imóvel sito a **RUA FALCÃO, 295, UNIDADE 08 – JARDIM GAIVOTAS – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO** pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO 039/23 REF. AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 4771 (A.I 12.827), NA QUANTIA DE 1000 (Hum mil) VRM’S, totalizando o valor de R\$ 4.420,00 (Quatro mil quatrocentos e vinte reais), por deixar de providenciar a ligação do esgoto junto à rede coletora, transgredindo o Decreto Estadual 12342/78, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA.**

Fica concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento da guia.

Fica o/a Sr. **ALESSANDRA DE CAMPOS** inscrito no CPF nº **300.842.928-90** proprietário (a) do imóvel sito a **RUA FALCÃO, 295, UNIDADE 01 – JARDIM GAIVOTAS – Caraguatatuba/SP**; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO 040/23 REF. AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 4777 (A.I 12.820), NA QUANTIA DE 1000 (Hum mil) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 4.420,00 (Quatro mil quatrocentos e vinte reais), por deixar de providenciar a ligação do esgoto junto à rede coletora, transgredindo o Decreto Estadual 12342/78,** conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento da guia.

Fica o/a Sr. **ANA DE PAULA** inscrito no CPF nº **261.769.358-90** proprietário (a) do imóvel sito a **RUA FALCÃO, 295, UNIDADE 06 – JARDIM GAIVOTAS – Caraguatatuba/SP**; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO 041/23 REF. AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 4783 (A.I 12.825), NA QUANTIA DE 1000 (Hum mil) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 4.420,00 (Quatro mil quatrocentos e vinte reais), por deixar de providenciar a ligação do esgoto junto à rede coletora, transgredindo o Decreto Estadual 12342/78,** conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento da guia.

Fica o/a Sr. **ANTONIO PEREIRA DE SOUZA** inscrito no CPF nº **101.016.148-29** proprietário (a) do imóvel sito a **AVENIDA DAS GARÇAS, 472 – JARDIM GAIVOTAS – Caraguatatuba/SP**; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 4795 (A.I 13.216), NA QUANTIA DE 1000 (Hum mil) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 4.420,00 (Quatro mil quatrocentos e vinte reais), por deixar de providenciar a ligação do esgoto junto a rede coletora, transgredindo o Decreto Estadual 12342/78,** conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.

Fica o estabelecimento denominado **CHOCOMEL COMÉRCIO DE DOCES LTDA** inscrito no CNPJ nº **48.430.829/0001-50** sito a **AV. JOSÉ HERCULANO, 1036, LOJA 06 – PONTAL DE SANTA MARINA – Caraguatatuba/SP**; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 4755 (A.I 13.188), NA QUANTIA DE 500 (Quinhentos) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 2.210,00 (Dois mil duzentos e dez reais), por não cumprir atos emanados pelas autoridades sanitárias, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA.** Fica concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.

Fica o/a Sr. **CLEBER VIEIRA DOS SANTOS** inscrito no CPF nº **172.956.908-08** proprietário (a) do imóvel sito a **RUA GARÇA, 135 – JARDIM GAIVOTAS – Caraguatatuba/SP**; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA Nº 4796 (A.I 8251), por residência parcialmente ligada a rede coletora,** conforme procedimentos

administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA, sendo o mesmo encaminhado para **ARQUIVO**.

Fica o/a Sr. **DAMIANA BATISTA DA SILVA** inscrito no CPF nº **821.532.804-00** proprietário (a) do imóvel sito a **RUA FALCÃO, 295, UNIDADE 05 – JARDIM GAIVOTAS – Caraguatatuba/SP**; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO 042/23 REF. AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 4772 (A.I 12.824), NA QUANTIA DE 1000 (Hum mil) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 4.420,00 (Quatro mil quatrocentos e vinte reais), por deixar de providenciar a ligação do esgoto junto à rede coletora, transgredindo o Decreto Estadual 12342/78,** conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento da guia.

Fica o estabelecimento denominado **FLAVIA DE CHIARA PICANCO** inscrito no CNPJ nº **20.323.644/0001-28** sito a **AVENIDA PRESTES MAIA, 485 - CENTRO – Caraguatatuba/SP**; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **COMUNICADO DE INDEFERIMENTO 006/22 referente ao AUTO DE INFRAÇÃO 13.153 sendo encaminhado para AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 4763, NA QUANTIA DE 300 (Trezentos) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 1.326,00 (Hum mil trezentos e vinte e seis reais), por falta de rigoroso asseio no interior da área de manipulação, bancadas e utensílios,** conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.

Fica o estabelecimento denominado **FLAVIA DE CHIARA PICANCO** inscrito no CNPJ nº **20.323.644/0001-28** sito a **AVENIDA PRESTES MAIA, 485 - CENTRO – Caraguatatuba/SP**; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **COMUNICADO DE INDEFERIMENTO 007/22 referente ao AUTO DE INFRAÇÃO 13.152 sendo encaminhado para AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA Nº 4762, por descumprir atos emanados da autoridade sanitária,** conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA, sendo o mesmo encaminhado para **ARQUIVO**.

Fica o estabelecimento denominado **FORMA ATLÉTICA LTDA** inscrito no CNPJ nº **00.843.393/0001-03** sito a **RUA SEBASTIÃO MARIANO NEPOMUCENO, 860 - BENFICA – Caraguatatuba/SP**; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **COMUNICADO DE INDEFERIMENTO 005/22 referente ao AUTO DE INFRAÇÃO 8373 sendo encaminhado para AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 4400, NA QUANTIA DE 400 (Quatrocentos) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 1.768,00 (Hum mil setecentos e sessenta e oito reais), por descumprir atos emanados pelas autoridades sanitárias, não tendo consertado as infiltrações / goteiras no imóvel, ferrugem e fiação elétrica,** conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.

Fica o/a Sr. **HENRIQUE MANOEL ALVES** inscrito no CPF nº **254.645.898-13** proprietário (a) do imóvel sito a **RUA FALCÃO, 295, UNIDADE 09 – JARDIM GAIVOTAS – Caraguatatuba/SP**; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO 043/23 REF. AUTO**

DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 4781 (A.I 12.828), NA QUANTIA DE 1000 (Hum mil) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 4.420,00 (Quatro mil quatrocentos e vinte reais), por deixar de providenciar a ligação do esgoto junto à rede coletora, transgredindo o Decreto Estadual 12342/78, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento da guia.

a Sr. IVANA NEGRÃO FERREIRA VALIO inscrito no CPF nº 014.298.898-70 proprietário (a) do imóvel sito a RUA FALCÃO, 1295, CASA 01 – JARDIM GAIVOTAS – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da NOTIFICAÇÃO 044/23 REF. AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 4782 (A.I 12.845), NA QUANTIA DE 1000 (Hum mil) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 4.420,00 (Quatro mil quatrocentos e vinte reais), por deixar de providenciar a ligação do esgoto junto à rede coletora, transgredindo o Decreto Estadual 12342/78, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento da guia.

Fica o/a Sr. JOANA MARIA DOS SANTOS ROCHA inscrito no CPF nº 246.460.738-03 proprietário (a) do imóvel sito a RUA PAVÃO DE OURO, 155 – JARDIM GAIVOTAS – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 4792 (A.I 12.808), NA QUANTIA DE 1000 (Hum mil) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 4.420,00 (Quatro mil quatrocentos e vinte reais), por deixar de providenciar a ligação do esgoto junto a rede coletora, transgredindo o Artigo 9º parágrafo 1º do Decreto Estadual 12342/78, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.

Fica o/a Sr. JOÃO RAMOS inscrito no CPF nº 143.131.118-91 proprietário (a) do imóvel sito a RUA FALCÃO, 390 – JARDIM GAIVOTAS – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da NOTIFICAÇÃO 045/23 REF. AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 4774 (A.I 12.837), NA QUANTIA DE 1000 (Hum mil) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 4.420,00 (Quatro mil quatrocentos e vinte reais), por deixar de providenciar a ligação do esgoto junto à rede coletora, transgredindo o Decreto Estadual 12342/78, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento da guia.

Fica o/a Sr. LUIZ CARLOS DOS SANTOS inscrito no CPF nº 257.468.688-84 proprietário (a) do imóvel sito a RUA FALCÃO, 295, UNIDADE 03 – JARDIM GAIVOTAS – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da NOTIFICAÇÃO 046/23 REF. AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 4778 (A.I 12.822), NA QUANTIA DE 1000 (Hum mil) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 4.420,00 (Quatro mil quatrocentos e vinte reais), por deixar de providenciar a ligação do esgoto junto à rede coletora, transgredindo o Decreto Estadual 12342/78, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento da guia.

Fica o/a Sr. MARCIA PEREIRA DA CRUZ inscrito no CPF nº 287.045.738-38 proprietário (a) do imóvel sito a RUA JOAQUIM ANTUNES DOS SANTOS, 55 – PEREQUE MIRIM – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da NOTIFICAÇÃO 003/23 REF. AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 4477 (A.I 12.699), NA QUANTIA DE 1000 (Hum mil) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 4.420,00 (Quatro mil quatrocentos e vinte reais), por deixar de providenciar a ligação do esgoto junto à rede coletora, transgredindo o Decreto Estadual 12342/78, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento da guia.

Fica o estabelecimento denominado MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA 34023640263 inscrito no CNPJ nº 25.150.100/0001-25 sito a PRAÇA DR. DIOGENES RIBEIRO DE LIMA, 239 – CENTRO – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 4756 (A.I 13.167), NA QUANTIA DE 2000 (Dois mil) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 8.840,00 (Oito mil oitocentos e quarenta reais), por produzir, transformar, manipular, fracionar produtos, contrariando a legislação sanitária em vigor, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.

Fica o/a Sr. MAURILIO MOREIRA DE ASSIS inscrito no CPF nº 186.219.358-48 proprietário (a) do imóvel sito a RUA CARDEAL, 362 – JARDIM GAIVOTAS – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da NOTIFICAÇÃO 047/23 REF. AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 4493 (A.I 13.208), NA QUANTIA DE 1000 (Hum mil) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 4.420,00 (Quatro mil quatrocentos e vinte reais), por deixar de providenciar a ligação do esgoto junto à rede coletora, transgredindo o Decreto Estadual 12342/78, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento da guia.

Fica o/a Sr. NIDIANE CRISTINA DA SILVA inscrito no CPF nº 320.557.198-31 proprietário (a) do imóvel sito a RUA FALCÃO, 295 – UNIDADE 07 – JARDIM GAIVOTAS Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da NOTIFICAÇÃO 048/23 REF. AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 4775 (A.I 12.826), NA QUANTIA DE 1000 (Hum mil) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 4.420,00 (Quatro mil quatrocentos e vinte reais), por deixar de providenciar a ligação do esgoto junto à rede coletora, transgredindo o Decreto Estadual 12342/78, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento da guia.

Fica o/a Sr. ROMILDA DE FARIA APARECIDA inscrito no CPF nº 190.543.068-07 proprietário (a) do imóvel sito a RUA FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES ALVES, 46 - MASSAGUAÇU – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do AUTO DE INFRAÇÃO 13.218, por deixar de providenciar a ligação do esgoto junto à rede coletora adotando procedimentos na área de saneamento ambiental que possam oferecer

risco à saúde, transgredindo o Decreto Estadual 12342/78, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.

Fica o/a Sr. **TONY CAZE DA SILVA inscrito no CPF nº 063.987.358-89** proprietário (a) do imóvel sito a **RUA FALCÃO, 295 – UNIDADE 04 – JARDIM GAIVOTAS – Caraguatubá/SP; NOTIFICADO** pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatubá, a tomar ciência do **AUTO DE INFRAÇÃO 12.823, por deixar de providenciar a ligação do esgoto junto à rede coletora, transgredindo o Decreto Estadual 12342/78,** conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.

Fica o/a Sr. **VALDECIRA DA SILVA OLIVEIRA inscrito no CPF nº 141.551.358-92** proprietário (a) do imóvel sito a **RUA FALCÃO, 295 – CASA 01 – JARDIM GAIVOTAS Caraguatubá/SP; NOTIFICADO** pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatubá, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO 036/23 REF. AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 4780 (A.I 12.817), NA QUANTIA DE 1000 (Hum mil VRM'S, totalizando o valor de R\$ 4.420,00 (Quatro mil quatrocentos e vinte reais), por deixar de providenciar a ligação do esgoto junto à rede coletora, transgredindo o Decreto Estadual 12342/78,** conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento da guia.

Caraguatubá, 14 de março de 2023.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE
CARAGUATUBA - FUNDACC

EDITAL Nº 005/2023, DE 10 DE MARÇO DE 2023

RETIFICAÇÃO DO ITEM 4.2

Retifica o Edital nº 005, de 10 de março de 2023 – que dispõe sobre CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO, para "PRIMEIRA MOSTRA COLETIVA EDNA LINS em COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE CARAGUATUBA".

A Comissão Municipal Setorial de Artes Plásticas, no uso de suas atribuições, em virtude da publicação do Edital nº 003, de 10 de Março de 2023, no intuito de bem informar aos interessados, divulga a presente **RETIFICAÇÃO**, alterando a redação dos itens que menciona, consolidando todos os seus demais termos, inseridas as alterações promovidas na forma do presente Edital:

ONDE SE LÊ:

EDITAL Nº 003/2023, DE 10 DE MARÇO DE 2023

LEIA-SE:

EDITAL Nº 005/2023, DE 10 DE MARÇO DE 2023

ONDE SE LÊ:

4.2 Serão critérios de seleção: obedecer a temática; estar dentro da proposta; apresentar habilidade técnica; haver apresentação da peça; ter relevância da poética; ter criatividade e originalidade; terão prioridade os artistas negros.

LEIA-SE:

4.2 Serão critérios de seleção: obedecer a temática; estar dentro da proposta; apresentar habilidade técnica; haver apresentação da peça; ter relevância da poética; ter criatividade e originalidade.

Caraguatubá, 13 de março de 2023.

MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA

Presidente da FUNDACC

**COMISSÃO MUNICIPAL SETORIAL DE ARTES
PLÁSTICAS**

CONCURSOS PÚBLICOS
E PROCESSOS SELETIVOS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005
GUARDA MIRIM DE CARAGUATUBA**

FICAM CONVOCADOS (AS) OS (AS) CANDIDATOS (AS) ABAIXO, APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022, DA GUARDA MIRIM DE CARAGUATUBA, PARA COMPARECER NOS DIAS 15, 16 E 17 DE MARÇO A COMPARECER NA BASE DA GUARDA MIRIM DE CARAGUATUBA, SITUADA À AVENIDA PARANÁ, 890, INDAIÁ, CARAGUATUBA – S.P. NO HORÁRIO DAS 09h00min ÀS 16h30min HORAS, PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE GUARDA MIRIM NESTA CIDADE. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO (A) CANDIDATO (A) CLASSIFICADO (A), DEPOIS DE DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O (A) CANDIDATO (A) SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAR NO ATO DO COMPARECIMENTO E CUMPRIR OS REQUISITOS CONSTANTES NO CAPÍTULO VI, DO EDITAL Nº 001/2022:

- Comprovante de matrícula na rede pública municipal ou estadual regular de ensino, bem como, comprovante de bolsa em Instituição Particular de Ensino; RG ou Certidão de nascimento; CPF; RG e CPF do responsável legal; Comprovante de residência (água, luz, telefone fixo, contrato de aluguel ou declaração de testemunha com firma reconhecida em cartório); cartão SUS.

- 02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e atuais.

- Atestado médico que comprove aptidão para educação física ou em caso de impossibilidade de praticar atividades físicas.

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	RG	PONTUAÇÃO FINAL	PONTOS CLASS. - HISTÓRIA DE CARAGUATUBA	DATA DE NASCIMENTO
18º	Gustavo Alves de Freitas	52.393.864-0	12	05	20/05/2007

Caraguatubá, 14 de Março de 2023.

**COMISSÃO PERMANENTE ORGANIZADORA,
EXAMINADORA E DELIBERATIVA DO
PROCESSO SELETIVO DA GUARDA MIRIM DE
CARAGUATUBA.**